



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

#

DECRETO Nº 1 832, DE 27 DE ABRIL DE 1 988.-

Declara de utilidade pública, área de terreno, sem benfeitoria, destinada a atender ao disposto na letra "i", do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto na letra "i", do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, a área de terreno, sem benfeitoria, abaixo descrita, para os fins do disposto na letra "i", do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, a saber:

" Uma área de terreno, medindo 974,00 m². (novecentos e setenta e quatro metros quadrados), que começa no ponto inicial situado no alinhamento predial (lado esquerdo) da Rua Antônio Viana Silva, divisa com José Francisco Garcia (sucessor de Manoel Mailio), distante 7,00 metros da Rua Misael Camilo Nogueira; daí, segue em reta, distância de 68,60 metros, confrontando com terreno já desapropriado pela Prefeitura Municipal de Assis; daí, deflete à esquerda e segue em reta, distância de 6,50 metros, confrontando com a mesma propriedade; daí, deflete à direita e segue com 50,00 metros de extensão pelo alinhamento predial (lado esquerdo) da Rua Antônio Viana Silva, confrontando com William Haddad e com a Av. Perimetral; daí, deflete à direita e segue em reta com extensão de 12,00 metros, confrontando com a Av. Perimetral; daí, deflete à direita e segue na extensão de 67,50 metros, confrontando com a Av. Perimetral e com a propriedade de William Haddad; daí, deflete à direita e segue

JL

ds.



Prefeitura Municipal de Assis

18

CABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1 832, DE 27 DE ABRIL DE 1 988.-

-2-

.....
em reta numa extensão de 55,30 metros, confrontando com a Rua Antônio Viana Silva (trecho já regularizado) encontrando o ponto inicial desta descrição; área esta que consta pertencer a Werner Jaschke".

Parágrafo único - O imóvel referido neste artigo está descrito de acordo com o respectivo memorial descritivo e desenho número 0429 , elaborado pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

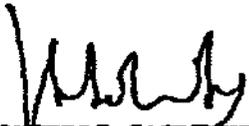
Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária.

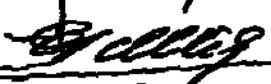
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Abril de 1 988.-

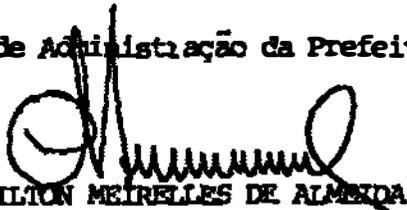

JOSÉ SAVELLI SCARENHO

Prefeito Municipal


EULYDES NÓBILÉ

Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 27 de Abril de 1988.-


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Departamento do Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 887 - PABX 22-3633 - cep 19.800 - Assis - SP

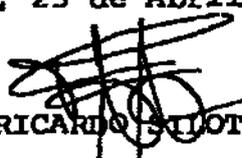
79

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

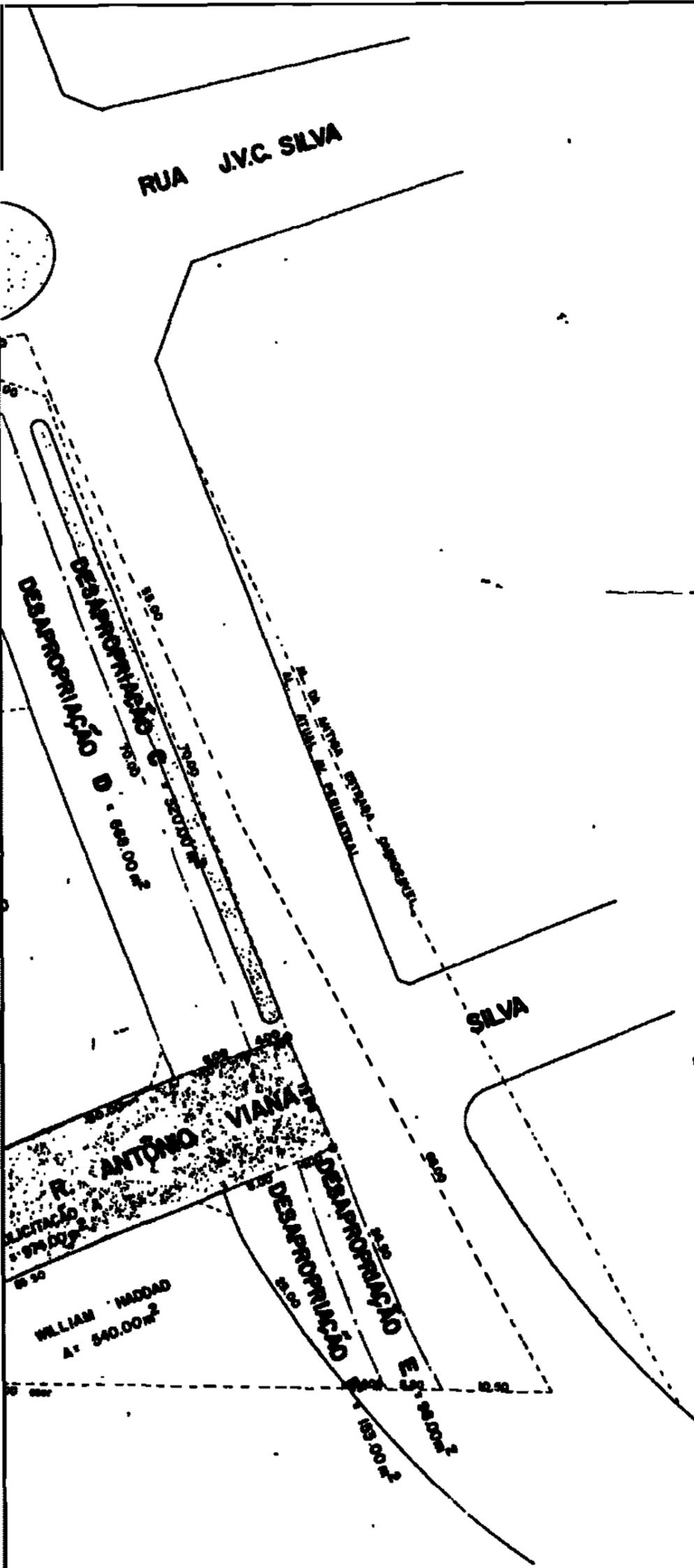
1. LOCAL:- Rua Antônio Viana Silva, Assis, São Paulo
2. PROPRIETÁRIO:- WERNER JASCHKE
3. ÁREA:- 974,00 m²
4. DESCRIÇÃO:-

Começa no ponto inicial situado no alinhamento predial (lado esquerdo) da Rua Antônio Viana Silva, divisa com José Francisco Garcia (sucessor de Manoel Máilio), distante 7,00 metros da Rua Misael Camilo Nogueira; daí, segue em reta, distância de 68,60 metros, confrontando com terreno já desapropriado pela Prefeitura Municipal de Assis; daí, deflete à esquerda e segue em reta, distância de 6,50 metros, confrontando com a mesma propriedade; daí, deflete à direita e segue com 50,00 metros de extensão pelo alinhamento predial (lado esquerdo) da Rua Antônio Viana Silva, confrontando com William Haddad e com a Av. Perimetral; daí, deflete à direita e segue em reta com extensão de 12,00 metros, confrontando com a Av. Perimetral; daí, deflete à direita e segue na extensão de 67,50 metros, confrontando com a Av. Perimetral e com a propriedade de William Haddad; daí, deflete à direita e segue em reta numa extensão de 55,30 metros, confrontando com a Rua Antônio Viana Silva (trecho já regularizado) encontrando o ponto inicial desta descrição.

Assis, 25 de Abril de 1.988


ARQ^º RICARDO SILOTO DA SILVA

CREA Nº 49.443/D



ASSUNTO	ÁREAS EM M2
venda a MANOEL MAILLO e desapropriado parcialmente	des. A = 838.30 des. B = 197.15 remoa = 4932.75 tot. = 5968.20
venda a ANTÔNIO COELHO	494.00
venda a ANTÔNIO COELHO	380.00
venda a WILLIAM HADDAD	1308.30
venda a WILLIAM HADDAD	540.00
DESAPROPRIAÇÃO C	320.00
DESAPROPRIAÇÃO D	698.00
DESAPROPRIAÇÃO E	98.00
DESAPROPRIAÇÃO F	153.00
SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO PARA A R. ANTÔNIO VIANA SILVA E AV. PERMETRAL	1.833.50
SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO PARA ALARGAMENTO DA R. J.V. DA C. E SILVA	42800
ÁREA SUPORTA A DIFERENÇA NA MEDIDA 100.00 - 000.00 / 94.30 - ENCONTRADA NO LOCAL	19600
ESCRITURA ORIGINAL	12.100.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS			
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO D. URBANO.			
OBRA: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA LOCAL: RUA ANTÔNIO VIANA SILVA - ASSIS - S. PAULO			NÚMERO FOLHA 01
ARQUITETO: RICARDO SILOTO DA SILVA CREA SP. 49.443/D.			NÚMERO ARQUIVO 0429
DATA 25 / 04 / 1988	DESENHO MARCELO P.	ESCALA 1:500	